

## EDITAL N° 001/2026

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EDUCACIONAL A ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS PRESENCIAIS.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 2.163, de 14 de outubro de 2025, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo para concessão de auxílio financeiro educacional a estudantes do Município de Ecoporanga.

O presente edital estabelece as regras relativas à inscrição, requisitos, critérios de classificação, comprovação acadêmica e condições para manutenção, renovação, suspensão e cancelamento do benefício.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais a estudantes regularmente matriculados em:

- a) cursos de Graduação (nível superior);
- b) cursos Técnicos de nível médio, ambos na modalidade presencial, visando apoiar a permanência do aluno na instituição de ensino, incentivar a formação profissional e custear despesas básicas relacionadas ao curso, como transporte.

1.2. A concessão do auxílio observará o limite de vagas fixado pela legislação municipal e os critérios estabelecidos neste edital.

1.3. O benefício será pago durante o período letivo, mediante comprovação regular de frequência e manutenção da matrícula ativa.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A concessão do auxílio financeiro educacional tem respaldo legal na Lei Municipal nº 2.163/2025, observando os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, bem como os critérios objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. Todas as etapas deste processo seletivo serão conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atendam integralmente aos requisitos legais e previstos neste edital, sendo o benefício destinado exclusivamente a moradores do Município de Ecoporanga/ES.

3.2. O auxílio possui caráter pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.

#### 4. DO LIMITE DE VAGAS

Modalidade	Número de Beneficiários	Valor Mensal
Graduação	80	R\$ 300,00
Curso Técnico	20	R\$ 300,00

4.1. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados para substituição de beneficiários desistentes ou cujo auxílio tenha sido cancelado.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar, o candidato deve cumprir integralmente os seguintes requisitos:

- I – Estar matriculado em curso de Graduação ou Técnico presencial, em instituição de ensino devidamente regularizada;
- II – Estar cursando a primeira graduação ou o primeiro curso técnico;
- III – Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- IV – Comprovar residência no Município de Ecoporanga/ES por, no mínimo, 2 anos;
- V – Possuir renda familiar per capita inferior a 1,5 salários mínimos vigentes ou estar cadastrado no CadÚnico;
- VI – Frequentar instituição localizada a até 180 km de Ecoporanga/ES;
- VII – Apresentar frequência mínima de 80% nas aulas após a concessão;
- VIII – Ter cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino ou ter sido bolsista integral em instituição privada.

5.2. A apresentação de informações falsas ou incompletas implicará indeferimento imediato da inscrição.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no edital.

6.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição.

6.3. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período conforme ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no site <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com a forma estipulada neste Edital.

6.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 7.1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela modalidade (Graduação ou Curso Técnico) para a qual deseja concorrer, conforme limite de vagas estabelecido neste edital.

7.1.2. Enviar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula atualizado emitido pela instituição de ensino, referente ao semestre em curso;
- II – Documento de identidade com foto(RG, CNH e CTPS);
- III – Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>), em até 30 (trinta) dias anteriores à convocação;
- IV – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90(noventa) dias (conta de água, energia elétrica e telefone);
- V – Declaração de residência: documento emitido por cadastros oficiais (Saúde, Assistência Social ou outro banco de dados municipal) atestando residência no Município de Ecoporanga há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- VI – Comprovação da condição socioeconômica: documentos que demonstrem que a renda familiar per capita do candidato é inferior a 1,5 salários mínimos vigentes, ou, alternativamente, declaração atualizada de cadastro da família no CadÚnico, emitida pelo CRAS.
- a) O candidato que não possuir inscrição no CadÚnico deverá apresentar declaração própria informando a composição do núcleo familiar, indicando o número de pessoas que residem no domicílio.
- b) O modelo dessa declaração será disponibilizado como anexo deste edital.
- VII – Calendário acadêmico oficial da instituição de ensino;
- VIII – Dados bancários: conta corrente ou poupança em nome do próprio estudante (ou responsável legal, no caso de menor de idade);
- VIII – Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove ter estudado integralmente em escola pública ou declaração de bolsa integral.
- 7.2. Todos os documentos devem ser enviados no formato indicado no sistema de inscrição, de forma legível e sem rasuras, sob pena de indeferimento da candidatura.
- 7.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo envio correto da documentação, podendo realizar nova inscrição, caso identifique erros, desde que respeitados os prazos estabelecidos neste edital.
- 7.4. O comprovante de residência referente ao item IV deverá ser apresentado preferencialmente em nome do candidato. Caso esse documento esteja em nome de outra pessoa, será aceito, desde que acompanhado de declaração do titular **atestando** a residência do candidato no endereço informado.
- 7.5. Para atendimento ao disposto no inciso V do item 7.1.2, serão considerados como documentos hábeis para comprovar a residência do candidato no Município de Ecoporanga/ES pelo período mínimo de 2 (dois) anos consecutivos, as declarações emitidas com base em cadastros oficiais municipais, especialmente:
- a) Declaração atualizada de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), expedida pelo CRAS, na qual conste o endereço do candidato situado em Ecoporanga com data inicial de cadastro igual ou superior a 2 (dois) anos;
- b) Declaração emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS) ou pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no sistema de cadastro da atenção básica (e-SUS ou sistema equivalente), atestando que o candidato possui cadastro ativo no município há pelo menos 2 (dois) anos no endereço informado;
- c) Declarações expedidas por outros setores da Prefeitura Municipal – como Tributação, Habitação ou banco de dados municipal equivalente – que, com base em registros oficiais internos, confirmem que o candidato reside no Município de Ecoporanga/ES por período mínimo de 2 (dois) anos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios objetivos definidos pela legislação e pela Comissão Especial.

8.2. A ordem de classificação priorizará a situação socioeconômica dos estudantes, mediante análise da renda familiar per capita.

## 9. DA COMISSÃO ESPECIAL

9.1. A seleção será conduzida por Comissão Especial de Avaliação, constituída por Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. Compete à Comissão: analisar inscrições, conferir documentos, classificar candidatos e apreciar recursos

## 10. DA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO

administrativos.

10.1. Para renovação, o estudante deverá apresentar:

I – Atestado de frequência atualizado;

II – Histórico escolar com aprovação em pelo menos 75% das disciplinas cursadas no período anterior.

10.2. A renovação está condicionada à manutenção dos requisitos de elegibilidade.

## 11. DA COMPROVAÇÃO ACADÊMICA

11.1. O estudante contemplado deverá apresentar mensalmente declaração oficial de frequência emitida pela instituição de ensino.

11.2. O documento deverá ser anexado na página do candidato no site <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>, até o quinto dia útil de cada mês, referente ao mês anterior.

11.3. A não apresentação implicará suspensão do pagamento e, em caso de reincidência, cancelamento definitivo do auxílio.

## 12. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. O pagamento será realizado diretamente na conta bancária do beneficiário.

12.2. Não haverá pagamento nos meses de janeiro, julho e dezembro.

12.3. O valor do auxílio poderá ser revisado anualmente por decreto do Poder Executivo Municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

12.4. O beneficiário será notificado com antecedência mínima de 30 dias em caso de cancelamento, salvo comprovada má-fé.

## 13. CONTRAPARTIDA SOCIAL

13.1. A critério do Poder Executivo, poderá ser exigida a participação voluntária do beneficiário em projetos comunitários, culturais, ambientais ou educacionais desenvolvidos no Município.

## 14. DO RESULTADO

14.1. O resultado preliminar será publicado no site <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>.

14.2. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 dias úteis após a divulgação.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do <https://educacao.ecoporanga.sisp.com.br/>, de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo de Seleção.

14.3. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado oficialmente.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando a Lei nº 2.163/2025.

15.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ecoporanga/ES, 06 de janeiro de 2026.

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 9.904 de 01/01/2025

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Período
<b>Publicação do Edital de abertura</b>	<b>07 e 08/01/2026</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>09 a 20/01/2026</b>
<b>Análise de documentação</b>	<b>21 a 23/01/2026</b>
<b>Publicação do resultado Preliminar</b>	<b>26/01/2026</b>
<b>Recursos</b>	<b>27 a 28/01/2026</b>
<b>Resultado final</b>	<b>30/01/2026</b>

Ecoporanga/ES, 06 de janeiro de 2026.

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 9.904 de 01/01/2025